

**Boletim de  
Serviço**

**Nº 29, 07 de novembro de 2018**

**UNIDADE DE APOIO  
CORPORATIVO  
HU-UFJF**

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH  
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE  
JUIZ DE FORA – HU-UFJF**

AV. EUGÊNIO DO NASCIMENTO, S/N – DOM BOSCO

CEP: 36.038-330 | Juiz de Fora (MG)

(32) 4009-5351 / 4009-5352

RUA CATULO BREVIGLIERI, S/N – SANTA CATARINA

CEP: 36.036-110 | Juiz de Fora (MG)

(32) 4009-5159 / 4009-5179

<http://www.ebserh.gov.br/web/hu-ufjf>

**ROSSIELI SOARES DA SILVA**  
Ministro de Estado da Educação

**KLEBER DE MELO MORAIS**  
Presidente da Ebserh

**DIMAS AUGUSTO CARVALHO DE ARAÚJO**  
Superintendente do HU-UFJF/EBSERH

**LUDMILLA RODRIGUES COSTA GONÇALVES**  
Gerente Administrativa do HU-UFJF/EBSERH

**ANGELA MARIA GOLLNER**  
Gerente de Ensino e Pesquisa HU-UFJF/EBSERH

**SERGIO PAULO DOS SANTOS PINTO**  
Gerente de Atenção à Saúde do HU-UFJF/EBSERH

## SUMÁRIO

<b>SUPERINTENDÊNCIA .....</b>	<b>7</b>
<b>CONSTITUIÇÃO DE EQUIPE/COMISSÃO .....</b>	<b>7</b>
Portaria nº 369/2018 – de 23 de outubro de 2018 .....	7
Portaria nº 380/2018 – de 30 de outubro de 2018 .....	8
Portaria nº 381/2018 – de 30 de outubro de 2018 .....	9
Portaria nº 388/2018 – de 06 de novembro de 2018.....	10
<b>DESIGNAÇÃO .....</b>	<b>11</b>
Portaria nº 382/2018 – de 30 de outubro de 2018 .....	11
Portaria nº 386/2018 – de 30 de outubro de 2018 .....	13
Portaria nº 387/2018 – de 31 de outubro de 2018 .....	15
Portaria nº 392/2018 – de 06 de novembro de 2018.....	17
Portaria nº 393/2018 – de 06 de novembro de 2018.....	19
Portaria nº 394/2018 – de 06 de outubro de 2018 .....	21
<b>SUBSTITUIÇÃO .....</b>	<b>24</b>
Portaria nº 383/2018 – de 30 de outubro de 2018 .....	24
Portaria nº 384/2018 – de 30 de outubro de 2018 .....	24
Portaria nº 389/2018 – de 06 de novembro de 2018.....	25
Portaria nº 390/2018 – de 06 de novembro de 2018.....	26
Portaria nº 391/2018 – de 06 de novembro de 2018.....	26
<b>RECONHECIMENTO DE DÍVIDA .....</b>	<b>27</b>
Portaria nº 385/2018 – de 30 de outubro de 2018 .....	27

## SUPERINTENDÊNCIA

### CONSTITUIÇÃO DE EQUIPE/COMISSÃO

#### **Portaria nº 369/2018 – de 23 de outubro de 2018**

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora/Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146 de 10 de Junho de 2016 publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, Nº 111 de 13 de junho de 2016, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 125/2012-EBSERH, de 11 de dezembro de 2012;

**CONSIDERANDO** a necessidade de garantia de decisões colegiadas visando racionalizar a utilização dos insumos no HU-UFJF/EBSERH;

**CONSIDERANDO** a necessidade de implementação da gestão descentralizada da logística de pós-compras;

**CONSIDERANDO** o Macroproblema 2 - Modelo de Gestão e Execução do Orçamento Insuficiente do Plano Diretor Estratégico do HU-UFJF/EBSERH;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir a **Comissão de Logística de Ressuprimento (CLR)** para que seja garantida a racionalidade e a efetividade da logística de ressuprimentos no Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora;

**Art. 2º** Nomear para compor a referida Comissão de Logística de Ressuprimento (CLR) os seguintes membros:

- Camila Rocha Miranda – SIAPE 2159017 – chefe do Setor de Suprimentos e Presidente da Comissão;
- Thiago Lopes Brum Alvino – SIAPE 2260845 – Chefe da UAPS;
- Eunice Cristina Mendes de Assis Baeta -SIAPE 1433681 – Chefe da UAD;
- Ronaldo Rodrigues da Costa – SIAPE 1360130 – chefe da ULAC;

- Denis Amarante – SIAPE 2391465 – Chefe da ULAP;
- Igor de Brito Andrade – SIAPE 2287998 – Administrador da UHO;
- Sérgio Luís Lima Correa, SIAPE 1852329, Membro – suplente Eduardo de Moraes Furtado, SIAPE 2274986;

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor a partir da presente data.

**Dimas Augusto Carvalho de Araújo**

**Portaria nº 380/2018 – de 30 de outubro de 2018**

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora/ Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146 de 10 de Junho de 2016 publicada no Diário /Oficial da União, Seção 2, Nº 111 de 13 de junho de 2016, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 125/2012-EBSERH, de 11 de dezembro de 2012;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir **Equipe de Planejamento de Aquisições de Materiais de Consumo** composta por servidores/empregados públicos, que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de planejamento da aquisição de objetos para abastecimento do **Setor de Engenharia Clínica**, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros, os quais procederão com a execução dos Planos Anuais de Compras de Materiais de Consumo do HU-UFJF/EBSERH, em cumprimento ao disposto no art. 40 do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH;

**Art. 2º** A Equipe de Planejamento de Aquisições de Materiais de Consumo – SEC, para cada termo de referência, será composta no mínimo por: um Planejador Requisitante (representante da Unidade Requisitante), um integrante da área técnica, um Planejador Administrativo (representante do Setor de Suprimentos) e a chefia do Setor de Suprimentos.

**Art. 3º** A equipe composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes membros:

- Camila Rocha Miranda, SIAPE 2159017: Chefe do Setor de Suprimentos;
- Laryssa Nunes Schmitz, SIAPE 2347325: Planejador Administrativo;
- Guilherme Costa Cipriani, SIAPE 2275674: Planejador Requisitante;
- Márcio Luiz do Prado, SIAPE 2347402: Planejador Requisitante;
- Guilherme Pereira Costa, SIAPE 2299986: Planejador Técnico;
- Aristóteles de Aleluia Júnior, SIAPE 3001589: Planejador Técnico.

**Art. 4º** Todas as atribuições da Equipe constam na Portaria nº 308/2018 – de 6 de setembro de 2018.

**Art. 5º** Esta Portaria vigorará da data de sua publicação.

**Dimas Augusto Carvalho de Araújo**

#### **Portaria nº 381/2018 – de 30 de outubro de 2018**

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora/ Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146 de 10 de Junho de 2016 publicada no Diário /Oficial da União, Seção 2, Nº 111 de 13 de junho de 2016, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 125/2012-EBSERH, de 11 de dezembro de 2012;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir **Equipe de Planejamento de Aquisições de Materiais de Consumo** composta por servidores/empregados públicos, que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de planejamento da aquisição de objetos para abastecimento do **Setor de Infraestrutura Física**, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros, os quais procederão com a execução dos Planos Anuais de Compras de Materiais de Consumo do HU-UFJF/EBSERH, em cumprimento ao disposto no art. 40 do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH;

**Art. 2º** A Equipe de Planejamento de Aquisições de Materiais de Consumo – SIF, para cada termo de referência, será composta no mínimo por: um Planejador Requisitante (representante da Unidade Requisitante), um integrante da área técnica, um Planejador Administrativo (representante do Setor de Suprimentos) e a chefia do Setor de Suprimentos.

**Art. 3º** A equipe composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes membros:

- Camila Rocha Miranda, SIAPE 2159017: Chefe do Setor de Suprimentos;
- Laryssa Nunes Schmitz, SIAPE 2347325: Planejador Administrativo;
- Wagner Coelho do Nascimento, SIAPE 2275659: Planejador Requisitante
- Átila Arthur de Almeida Santos, SIAPE 2275691: Planejador Técnico;
- Adriana de Assis Garcia Serafim, SIAPE 1148479: Planejador Técnico

**Art. 4º** Todas as atribuições da Equipe constam na Portaria nº 308/2018 – de 6 de setembro de 2018.

**Art. 5º** Esta Portaria vigorará da data de sua publicação.

**Dimas Augusto Carvalho de Araújo**

### **Portaria nº 388/2018 – de 06 de novembro de 2018**

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora/ Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146 de 10 de Junho de 2016 publicada no Diário /Oficial da União, Seção 2, Nº 111 de 13 de junho de 2016, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 125/2012-EBSERH, de 11 de dezembro de 2012;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Constituir a Equipe de Planejamento da contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de instalação e manutenção do cabo óptico da câmera HDMI Karl Storz™ utilizada em procedimentos cirúrgicos realizados no HU-UFJF/EBSERH, em cumprimento ao

disposto no art. 22 da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05, de 26 de maio de 2017.

**Art. 2º** A Equipe composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes membros:

- Francismeire Moreira Siqueira Silva, SIAPE 2260701, Integrante Técnica Demandante;
- Guilherme Pereira Costa, SIAPE 2299986, Integrante Técnico Requisitante;
- Vitor Luiz Andrade, SIAPE 2148571, Integrante Administrativo.

**Art. 3º** A equipe de gestão e fiscalização do contrato resultante do planejamento a que se refere esta portaria será integrada pelos seguintes membros:

- Francismeire Moreira Siqueira Silva, SIAPE 2260701, Gestora;
- Aristóteles de Aleluia Júnior, SIAPE 3001589, Fiscal Técnico.

**Art. 5º** Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação, e tornar-se-á sem efeito a partir da data de encerramento da vigência do contrato.

**Dimas Augusto Carvalho de Araújo**

## **DESIGNAÇÃO**

### **Portaria nº 382/2018 – de 30 de outubro de 2018**

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora/ Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146 de 10 de Junho de 2016 publicada no Diário /Oficial da União, Seção 2, Nº 111 de 13 de junho de 2016, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 125/2012-EBSERH, de 11 de dezembro de 2012;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato Administrativo nº 041/2018,



referente ao PR SRP nº 0055/2017, celebrado entre a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, filial HU-UFJF, e a empresa MARJA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES E IMPORTAÇÕES DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, CNPJ nº 21.477.534/0001-83, cujo objeto é a aquisição de Materiais Especiais para Serviço de Ortopedia (equipo, cãnuia, placa ortopédica, lâminas), a fim de abastecer o Hospital Universitário da UFJF – Filial Ebserh.

#### GESTOR DO CONTRATO

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Gestora Titular	Francismeire Moreira Siqueira	055.170.026-25	2260701

§ 1º O Gestor e fiscais deste contrato deverão apropriar-se dos processos publicados no caderno de processos disponíveis no site do HU-UFJF/EBSERH (<http://www.ebserh.gov.br/web/hu-ufjf/caderno-de-processos>), notadamente os que se referem a: fiscalização contratual; apuração de irregularidade; revisão de preços; dentre outros pertinentes à atividade de fiscalização e gestão contratual. Para tanto deverão contemplar não apenas o sequenciamento das atividades como também os descritivos e os formulários em anexo aos fluxos.

#### FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Fiscal Titular	Jair Moreira Dias Júnior	503.840.159-72	1726324
Fiscal Substituta	Tamila Cristiny Silva Ribeiro Portes	068.252.006-31	2260837

#### FISCAL ADMINISTRATIVO DO CONTRATO

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Fiscal Titular	Nádia Fernandes Fiorilo	051.540.266-40	2300485
Fiscal Substituta	Agna Fabrícia Domingues	093.265.096-13	2351842

§ 2º Os fiscais substitutos deverão acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos nas ausências legais e eventuais dos fiscais titulares, sem a necessidade de justificar o motivo da substituição e na ausência de ambos caberá ao Gestor do Contrato o acompanhamento e fiscalização.

**Art. 2º** O Gestor e fiscais deste contrato deverão apropriar-se dos processos publicados no caderno de processos disponíveis no site do HU-UFJF/EBSERH (<http://www.ebserh.gov.br/web/hu-ufjf/caderno-de-processos>), notadamente os que se referem a: fiscalização contratual; apuração de irregularidade; revisão de preços; dentre outros pertinentes à atividade de fiscalização e gestão contratual. Para tanto deverão contemplar não apenas o sequenciamento das atividades como também os descritivos e os formulários em anexo aos fluxos.

**Parágrafo Único:** No caso de dúvidas com relação aos fluxogramas dos processos publicados, os fiscais e os gestores deverão entrar em contato com o gestor do processo ou com a área do HU-UFJF/EBSERH responsável por determinada atividade. Na oportunidade os gestores e fiscais de contratos poderão fornecer informações pertinentes e solicitar reunião com o gestor do processo com vistas a refinar o processo caso o fluxo encontre-se desatualizado com relação à legislação vigente, normativos internos EBSERH ou boas práticas.

**Art. 3º** O Gestor e Fiscais nomeados deverão cumprir as atribuições descritas na Portaria nº 356/2017, de 30/11/2017, bem como suas alterações, que pode ser consultada no link: <http://www.ebserh.gov.br/web/hu-ufjf/gestao-e-fiscalizacao>

**Art. 4º** O presente ato torna sem efeito eventuais designações anteriores.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

**Dimas Augusto Carvalho de Araújo**

#### **Portaria nº 386/2018 – de 30 de outubro de 2018**

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora/ Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146 de 10 de Junho de 2016 publicada no Diário /Oficial da União, Seção 2, Nº 111 de 13 de junho de 2016, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 125/2012-EBSERH, de 11 de dezembro de 2012;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato Administrativo nº 161/2015, referente à inexigibilidade de licitação nº 0011/2015, celebrado entre a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, filial HU-UFJF, e o LABORATÓRIOS B. BRAUN S.A, CNPJ nº 31.673.254/0001-02, cujo objeto é o fornecimento de peças e prestação de serviços em manutenção preventiva e corretiva de equipamentos médicos (MÁQUINAS DE HEMODÍLISE), a fim de atender o Hospital Universitário da UFJF – Filial Ebserh.

**GESTOR DO CONTRATO**

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Gestora Titular	Natália Maria da Silva Fernandes	819.839.996-87	1151603

§ 1º Fica designado como gestor substituto o colaborador que for nomeado para substituir o gestor titular na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato, conforme determinado no *caput* deste artigo.

**FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO**

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Fiscal Titular	Rodrigo Reis Abrita	592.235.456-68	1433788
Fiscal Substituto	Wesley de Lima Morais	052.125.006-48	1659327

**FISCAL ADMINISTRATIVO DO CONTRATO**

Fica designado como fiscal administrativo deste contrato, a Comissão de Fiscalização Administrativa Contratual (CFAC), instituída através da Portaria nº 188/2017 – HU-UFJF/EBSERH.

§ 2º Os fiscais substitutos deverão acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos nas ausências legais e eventuais dos fiscais titulares, sem a necessidade de justificar o motivo da substituição e na ausência de ambos caberá ao Gestor do Contrato o acompanhamento e fiscalização.

**Art. 2º** O Gestor e fiscais deste contrato deverão apropriar-se dos processos publicados no caderno de processos disponíveis no site do HU-UFJF/EBSERH (<http://www.ebserh.gov.br/web/hu-ufjf/caderno-de-processos>), notadamente os que se referem a: fiscalização contratual; apuração de irregularidade; revisão de preços; dentre outros pertinentes à atividade de fiscalização e gestão contratual. Para tanto deverão contemplar não apenas o sequenciamento das atividades como também os descritivos e os formulários em anexo aos fluxos.

**Parágrafo Único:** No caso de dúvidas com relação aos fluxogramas dos processos publicados, os fiscais e os gestores deverão entrar em contato com o gestor do processo ou com a área do HU-UFJF/EBSERH responsável por determinada atividade. Na oportunidade os gestores e fiscais de contratos poderão fornecer informações pertinentes e solicitar reunião com o gestor do processo com vistas a refinar o processo caso o fluxo encontre-se desatualizado com relação à legislação vigente, normativos internos EBSERH ou boas práticas.

**Art. 3º** O Gestor e Fiscais nomeados deverão cumprir as atribuições descritas na Portaria nº 356/2017, de 30/11/2017, bem como suas alterações, que pode ser consultada no link: <http://www.ebserh.gov.br/web/hu-ufjf/gestao-e-fiscalizacao>

**Art. 4º** O presente ato torna sem efeito eventuais designações anteriores.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

**Dimas Augusto Carvalho de Araújo**

#### **Portaria nº 387/2018 – de 31 de outubro de 2018**

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora/ Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146 de 10 de Junho de 2016 publicada no Diário /Oficial da União, Seção 2, Nº 111 de 13 de junho de 2016, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 125/2012-EBSERH, de 11 de dezembro de 2012;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os colaboradores abaixo relacionados para desempenho da função de Agente de Licitação do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora, nos termos do art. 12 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, para processar e julgar as licitações regidas pela Lei nº 13.303/2016.

- Aníbal Demétrio de Araújo Ponte – SIAPE 2.188.578
- Claudmarcio Cota da Silva – SIAPE 2.287.942;
- Gustavo Campagnoli Mancinelli – SIAPE 2.391.640;
- Igor Reis Santos – SIAPE 2.260.727;
- Marcelo Martins Lisboa – SIAPE 2.260.973;
- Regina Lúcia Santiago Pereira – SIAPE 2.275.675.

§ 1º Os colaboradores mencionados no caput deste artigo poderão, nos processos de Licitação, assumir as funções de Equipe de Apoio de que trata o § 1º do art. 12 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh.

§ 2º Os colaboradores mencionados no caput deste artigo poderão ser nomeados para compor a Comissão de Licitação de que trata § 2 do art. 12 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh.

**Art. 2º** Designar os empregados públicos abaixo relacionados para desempenho das funções na área de compras diretas

- Juviliana Pereira Correa – SIAPE 2.391.400;
- Livia Franco Pereira dos Santos – SIAPE 2.276.398;
- Milene Peres Guerson Medeiros Schuery – SIAPE 2.347.320;
- Rodolfo Cavallari de Faria – SIAPE 2.391.707.

§ 1º Os colaboradores mencionados no caput deste Artigo serão responsáveis pela divulgação e publicação das Dispensas de Licitação e das Inexigibilidades de Licitação (art. 79 e art. 81 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh).

§ 2º Os colaboradores mencionados no caput deste Artigo serão responsáveis pela condução dos procedimentos de cotação eletrônica nos termos do Art. 3º da Portaria nº 306/2001.

**Art. 3º** Designar a servidora e os colaboradores abaixo relacionados para desempenho das funções na área de contratos, convênios e instrumentos congêneres

- Christiany de Souza Ambrósio Lacerda – SIAPE 2.299.950;
- Diego Passini Soares – SIAPE 2.260.641;
- Fabiana Luzia Moreira de Souza – SIAPE 2.287.889;
- Izabel Mendes de Oliveira – SIAPE 2.262.621;
- Lucas Lisboa Peths - SIAPE 2.391.659.

**Parágrafo Único** A servidora e os colaboradores mencionados no caput deste artigo serão responsáveis pela divulgação e publicação dos Contratos Administrativos (art. 87 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh), dos Convênios (art. 119 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh) e de instrumentos congêneres (Art. 38 da Lei 13.019/2014).

**Art. 4º** O presente ato torna sem efeito eventuais designações anteriores.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

**Dimas Augusto Carvalho de Araújo**

**Portaria nº 392/2018 – de 06 de novembro de 2018**

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora/ Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146 de 10 de Junho de 2016 publicada no Diário /Oficial da União, Seção 2, Nº 111 de 13 de junho de 2016, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 125/2012-EBSERH, de 11 de dezembro de 2012;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato Administrativo nº 042/2018, referente a DL00039/2018, celebrado entre a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares –

Ebserh, filial HU-UFJF, e a empresa ANTONIO CARLOS WEISS-ME., CNPJ 16.709.792/0001-08, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços, de natureza não continuada e sem dedicação exclusiva de mão de obra, de diagramação, formatação e confecção de materiais gráficos para a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), filial Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF).

#### GESTOR DO CONTRATO

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Gestora Titular	Murilo Sérgio de Moura Marta	333.564.086-15	1147762

§ 1º Fica designado como gestor substituto o colaborador que for nomeado para substituir o gestor titular na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato, conforme determinado no *caput* deste artigo.

#### FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Fiscal Titular	Altair Alves da Silva	783.157.866-87	2287902
Fiscal Substituto	Antônio Barbosa de Souza Neto	057.290.806-70	2391350

#### FISCAL ADMINISTRATIVO DO CONTRATO

Fica designado como fiscal administrativo deste contrato, a Comissão de Fiscalização Administrativa Contratual (CFAC), instituída através da Portaria nº 188/2017 – HU-UFJF/EBSERH.

§ 2º Os fiscais substitutos deverão acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos nas ausências legais e eventuais dos fiscais titulares, sem a necessidade de justificar o motivo da substituição e na ausência de ambos caberá ao Gestor do Contrato o acompanhamento e fiscalização.

**Art. 2º** O Gestor e fiscais deste contrato deverão apropriar-se dos processos publicados no

caderno de processos disponíveis no site do HU-UFJF/EBSERH (<http://www.ebserh.gov.br/web/hu-ufjf/caderno-de-processos>), notadamente os que se referem a: fiscalização contratual; apuração de irregularidade; revisão de preços; dentre outros pertinentes à atividade de fiscalização e gestão contratual. Para tanto deverão contemplar não apenas o sequenciamento das atividades como também os descritivos e os formulários em anexo aos fluxos.

**Parágrafo Único:** No caso de dúvidas com relação aos fluxogramas dos processos publicados, os fiscais e os gestores deverão entrar em contato com o gestor do processo ou com a área do HU-UFJF/EBSERH responsável por determinada atividade. Na oportunidade os gestores e fiscais de contratos poderão fornecer informações pertinentes e solicitar reunião com o gestor do processo com vistas a refinar o processo caso o fluxo encontre-se desatualizado com relação à legislação vigente, normativos internos EBSERH ou boas práticas.

**Art. 3º** O Gestor e Fiscais nomeados deverão cumprir as atribuições descritas na Portaria nº 356/2017, de 30/11/2017, bem como suas alterações, que pode ser consultada no link: <http://www.ebserh.gov.br/web/hu-ufjf/gestao-e-fiscalizacao>

**Art. 4º** O presente ato torna sem efeito eventuais designações anteriores.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

**Dimas Augusto Carvalho de Araújo**

**Portaria nº 393/2018 – de 06 de novembro de 2018**

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora/ Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146 de 10 de Junho de 2016 publicada no Diário /Oficial da União, Seção 2, Nº 111 de 13 de junho de 2016, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 125/2012-EBSERH, de 11 de dezembro de 2012;

**RESOLVE:**



**Art. 1º** Designar os servidores abaixo para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato Administrativo nº 044/2018, referente a DL00039/2018, celebrado entre a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, filial HU-UFJF, e a empresa TL PUBLICIDADE E ASSESSORIA LTDA., CNPJ 05.197.047/0001-00, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços, de natureza não continuada e sem dedicação exclusiva de mão de obra, de diagramação, formatação e confecção de materiais gráficos para a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), filial Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF).

#### GESTOR DO CONTRATO

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Gestora Titular	Murilo Sérgio de Moura Marta	333.564.086-15	1147762

§ 1º Fica designado como gestor substituto o colaborador que for nomeado para substituir o gestor titular na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato, conforme determinado no *caput* deste artigo.

#### FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Fiscal Titular	Altair Alves da Silva	783.157.866-87	2287902
Fiscal Substituto	Antônio Barbosa de Souza Neto	057.290.806-70	2391350

#### FISCAL ADMINISTRATIVO DO CONTRATO

Fica designado como fiscal administrativo deste contrato, a Comissão de Fiscalização Administrativa Contratual (CFAC), instituída através da Portaria nº 188/2017 – HU-UFJF/EBSERH.

§ 2º Os fiscais substitutos deverão acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos nas ausências legais e eventuais dos fiscais titulares, sem a necessidade de justificar o motivo da substituição e na ausência de ambos caberá ao Gestor do Contrato o acompanhamento e

fiscalização.

**Art. 2º** O Gestor e fiscais deste contrato deverão apropriar-se dos processos publicados no caderno de processos disponíveis no site do HU-UFJF/EBSERH (<http://www.ebserh.gov.br/web/hu-ufjf/caderno-de-processos>), notadamente os que se referem a: fiscalização contratual; apuração de irregularidade; revisão de preços; dentre outros pertinentes à atividade de fiscalização e gestão contratual. Para tanto deverão contemplar não apenas o sequenciamento das atividades como também os descritivos e os formulários em anexo aos fluxos.

**Parágrafo Único:** No caso de dúvidas com relação aos fluxogramas dos processos publicados, os fiscais e os gestores deverão entrar em contato com o gestor do processo ou com a área do HU-UFJF/EBSERH responsável por determinada atividade. Na oportunidade os gestores e fiscais de contratos poderão fornecer informações pertinentes e solicitar reunião com o gestor do processo com vistas a refinar o processo caso o fluxo encontre-se desatualizado com relação à legislação vigente, normativos internos EBSERH ou boas práticas.

**Art. 3º** O Gestor e Fiscais nomeados deverão cumprir as atribuições descritas na Portaria nº 356/2017, de 30/11/2017, bem como suas alterações, que pode ser consultada no link: <http://www.ebserh.gov.br/web/hu-ufjf/gestao-e-fiscalizacao>

**Art. 4º** O presente ato torna sem efeito eventuais designações anteriores.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

**Dimas Augusto Carvalho de Araújo**

**Portaria nº 394/2018 – de 06 de outubro de 2018**

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora/ Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146 de 10 de Junho de 2016 publicada no Diário /Oficial da União, Seção 2, Nº

111 de 13 de junho de 2016, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 125/2012-EBSERH, de 11 de dezembro de 2012;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato Administrativo nº 043/2018, referente a DL00039/2018, celebrado entre a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, filial HU-UFJF, e a empresa JCC COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA., CNPJ 04.010.668/0001-70, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços, de natureza não continuada e sem dedicação exclusiva de mão de obra, de diagramação, formatação e confecção de materiais gráficos para a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), filial Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF).

**GESTOR DO CONTRATO**

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Gestora Titular	Murilo Sérgio de Moura Marta	333.564.086-15	1147762

§ 1º Fica designado como gestor substituto o colaborador que for nomeado para substituir o gestor titular na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato, conforme determinado no *caput* deste artigo.

**FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO**

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Fiscal Titular	Altair Alves da Silva	783.157.866-87	2287902
Fiscal Substituto	Antônio Barbosa de Souza Neto	057.290.806-70	2391350

**FISCAL ADMINISTRATIVO DO CONTRATO**

Fica designado como fiscal administrativo deste contrato, a Comissão de Fiscalização Administrativa Contratual (CFAC), instituída através da Portaria nº 188/2017 – HU-UFJF/EBSERH.

§ 2º Os fiscais substitutos deverão acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos nas ausências legais e eventuais dos fiscais titulares, sem a necessidade de justificar o motivo da substituição e na ausência de ambos caberá ao Gestor do Contrato o acompanhamento e fiscalização.

**Art. 2º** O Gestor e fiscais deste contrato deverão apropriar-se dos processos publicados no caderno de processos disponíveis no site do HU-UFJF/EBSERH (<http://www.ebserh.gov.br/web/hu-ufjf/caderno-de-processos>), notadamente os que se referem a: fiscalização contratual; apuração de irregularidade; revisão de preços; dentre outros pertinentes à atividade de fiscalização e gestão contratual. Para tanto deverão contemplar não apenas o sequenciamento das atividades como também os descritivos e os formulários em anexo aos fluxos.

**Parágrafo Único:** No caso de dúvidas com relação aos fluxogramas dos processos publicados, os fiscais e os gestores deverão entrar em contato com o gestor do processo ou com a área do HU-UFJF/EBSERH responsável por determinada atividade. Na oportunidade os gestores e fiscais de contratos poderão fornecer informações pertinentes e solicitar reunião com o gestor do processo com vistas a refinar o processo caso o fluxo encontre-se desatualizado com relação à legislação vigente, normativos internos EBSERH ou boas práticas.

**Art. 3º** O Gestor e Fiscais nomeados deverão cumprir as atribuições descritas na Portaria nº 356/2017, de 30/11/2017, bem como suas alterações, que pode ser consultada no link: <http://www.ebserh.gov.br/web/hu-ufjf/gestao-e-fiscalizacao>

**Art. 4º** O presente ato torna sem efeito eventuais designações anteriores.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

**Dimas Augusto Carvalho de Araújo**

## **SUBSTITUIÇÃO**

### **Portaria nº 383/2018 – de 30 de outubro de 2018**

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora/Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146 de 10 de Junho de 2016 publicada no Diário /Oficial da União, Seção 2, Nº 111 de 13 de junho de 2016, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 125/2012-EBSERH, de 11 de dezembro de 2012;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar JOICE GOMIDE NOLASCO DE ASSIS, matrícula SIAPE 2391690, substituta de Maycon de Moura Reboredo, matrícula SIAPE 1664131, no cargo de Chefe da Unidade de Reabilitação do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora, filial da Ebserh, no período de 14/11/2018 a 28/11/2018, tendo em vista gozo de férias do titular.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Dimas Augusto Carvalho de Araújo**

### **Portaria nº 384/2018 – de 30 de outubro de 2018**

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora/Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146 de 10 de Junho de 2016 publicada no Diário /Oficial da União, Seção 2, Nº 111 de 13 de junho de 2016, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 125/2012-EBSERH, de 11 de dezembro de 2012;

#### **RESOLVE:**

*Nº 29, quarta-feira, 07 de novembro de 2018*

**Art. 1º** Designar CLERENICE FERNANDES, matrícula SIAPE 1517587, substituta de José Farias Lima, matrícula SIAPE 1148432, no cargo de Chefe da Unidade de Diagnóstico por Imagem do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora, filial da Ebserh, no período de 22/10/2018 a 10/11/2018, tendo em vista licença médica do titular.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Dimas Augusto Carvalho de Araújo**

**Portaria nº 389/2018 – de 06 de novembro de 2018**

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora/Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146 de 10 de Junho de 2016 publicada no Diário /Oficial da União, Seção 2, Nº 111 de 13 de junho de 2016, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 125/2012-EBSERH, de 11 de dezembro de 2012;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar CHRISTIANY DE SOUZA AMBROSIO LACERDA, matrícula SIAPE 2299950, substituta de Izabel Mendes de Oliveira, matrícula SIAPE 2262621, no cargo de Chefe da Unidade de Contratos do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora, filial da Ebserh, no período de 05/11/2018 a 14/11/2018, tendo em vista gozo de férias do titular.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Dimas Augusto Carvalho de Araújo**

**Portaria nº 390/2018 – de 06 de novembro de 2018**

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora/Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146 de 10 de Junho de 2016 publicada no Diário /Oficial da União, Seção 2, Nº 111 de 13 de junho de 2016, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 125/2012-EBSERH, de 11 de dezembro de 2012;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar JOANA DARC DIAS BARROSO VALVERDE, matrícula SIAPE 2275457, substituta de Rouzeli Maria Coelho Pereira, matrícula SIAPE 1433733, no cargo de Chefe da Unidade de Farmácia Clínica do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora, filial da Ebserh, no período de 12/12/2018 a 21/12/2018 por motivo de férias do titular.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Dimas Augusto Carvalho de Araújo**

**Portaria nº 391/2018 – de 06 de novembro de 2018**

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora/Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146 de 10 de Junho de 2016 publicada no Diário /Oficial da União, Seção 2, Nº 111 de 13 de junho de 2016, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 125/2012-EBSERH, de 11 de dezembro de 2012;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar ADAN DAVI BACCIN, matrícula SIAPE 2275690, substituto de Adriana de Assis Garcia Serafim, matrícula SIAPE 1148749, no cargo de Chefe do Setor de Infraestrutura Física do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora, filial da Ebserh, no período de 03/12/2018 a 22/12/2018, por motivo de férias do titular.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Dimas Augusto Carvalho de Araújo**

## **RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

### **Portaria nº 385/2018 – de 30 de outubro de 2018**

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora/ Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146 de 10 de Junho de 2016 publicada no Diário /Oficial da União, Seção 2, Nº 111 de 13 de junho de 2016, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 125/2012-EBSERH, de 11 de dezembro de 2012;

E **CONSIDERANDO** os dispositivos da Macrofunção SIAFI nº 02.11.40 (item 4.1) e as Leis Federais nº 8.666/93 e nº 4.320/64, bem como o Parecer da Comissão Permanente de Reconhecimento de 005.2018.10.03-J emitido em 04/10/2018;

### **RESOLVE:**

**Art.1º** Reconhecer a dívida em favor da Empresa NUCLEMINAS MEDICINA NUCLEAR LTDA, CNPJ 00.401.027/0001-96, no valor de R\$ 311,01 (trezentos e onze reais e um centavo) referente a serviços prestados de medicina nuclear. Autorizo o empenho, liquidação e pagamento de acordo com a disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da assinatura.

**Dimas Augusto Carvalho de Araújo**